

LEI N° 2.824/2018

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa Saúde na Praça e das outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 004/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Bezerra da Costa:

Art. 1º – O Programa Saúde na Praça contará com “Personal Trainer”/Educador Físico, para orientar e supervisionar a prática de exercícios físicos desenvolvidos pela população.

Art. 2º - As atividades físicas do Programa Saúde na Praça também contarão com o acompanhamento de Enfermeiros ou Técnicos em Enfermagem, para dar suporte e orientações sobre os cuidados com a saúde, antes, durante e depois das atividades físicas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para escolha das Praças que trata o “caput” deste Artigo, ficará a cargo do Poder Público Municipal a escolha da Praça, bem como a definição do horário de funcionamento do Programa de que trata esta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a remanejar os profissionais que irão trabalhar neste Programa, dos quadros de funcionários já existentes.

§ 1º – O Poder Público Municipal, poderá receber alunos, que estejam cursando Educação Física, Enfermagem e Técnico em Enfermagem, para dar suporte ao Programa quando esses estiverem em período de estágio devidamente encaminhados pelas suas respectivas Instituições de Ensino Superior.

§ 2º - Os Estagiários só poderão desempenhar tais funções sob a supervisão de Profissionais já devidamente habilitados pelos respectivos Conselhos reguladores ao qual o profissional faz parte.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo o Poder Executivo regulamentar a execução da presente Lei.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário